

**PARECER ÚNICO Nº 26/2011 (SUPRAMNM)**

**0205870/2011**

Indexado ao(s) Processo(s) Nº:  
**19564/2007/001/2008**

Tipo de processo:  
**LICENCIAMENTO AMBIENTAL ( X )**

**AUTO DE INFRAÇÃO ( )**

**1- Identificação:**

Empreendedor (Razão Social): <b>POSTO FAISÃO II SERVIÇOS LTDA.</b>	CNPJ / CPF: <b>02.306.229/0001/84</b>												
Empreendimento: <b>PÓSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS DE ÁGUAS VERMELHAS/MG.</b>													
Município: <b>ÁGUAS VERMELHAS E PEDRA AZUL/MG.</b>													
Atividade predominante: <b>POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS.</b>													
Código da DN e Parâmetro: <b>ATIVIDADE.....: F-06-01-7 - POSTOS REVENDEDORES, POSTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS E POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS.</b>													
CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM: ..... <b>540 M³.</b>													
Coordenadas Geográficas:													
Datum: <input checked="" type="checkbox"/> SAD 69	<input type="checkbox"/> WGS 84												
Fuso: <input type="checkbox"/> 22° <input type="checkbox"/> 23° <input checked="" type="checkbox"/> 24°	Meridiano <input type="checkbox"/> 39° <input type="checkbox"/> 45° <input type="checkbox"/> 51°												
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">Latitude: S</td> <td colspan="2" style="text-align: center;">Longitude: W</td> </tr> <tr> <td>Formato Lat/Lon:</td> <td>Grau: 15</td> <td>Min: 48</td> <td>Seg: 33</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Grau: 41</td> <td>Min: 22</td> <td>Seg: 40</td> </tr> </table>		Latitude: S		Longitude: W		Formato Lat/Lon:	Grau: 15	Min: 48	Seg: 33		Grau: 41	Min: 22	Seg: 40
Latitude: S		Longitude: W											
Formato Lat/Lon:	Grau: 15	Min: 48	Seg: 33										
	Grau: 41	Min: 22	Seg: 40										
Porte do Empreendimento: PEQUENO ( ) MÉDIO ( ) <b>GRANDE ( X )</b>	Potencial Poluidor: PEQUENO ( ) <b>MÉDIO ( X )</b> GRANDE ( )												
Classe do Empreendimento: <b>CLASSE 5 - DN 74/2004</b>													
Fase do Empreendimento: <b>LICENÇA DE OPERAÇÃO EM CARÁTER CORRETIVO - (LOC).</b>													
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM⇒⇒⇒													
Curso d'água mais próximo: Bacia Hidrográfica Estadual: <b>RIO MOSQUITO.</b> Bacia Hidrográfica Federal: <b>RIO PARDO.</b>													

**2 - Histórico:**

Vistoria: <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM	Relatório de Vistoria nº: <b>19/2009 14/2011</b>	Data: <b>10-3-2009 21-3-2011</b>
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

**3 - Introdução:**

O processo em análise refere-se à solicitação de Licença de Operação em caráter Corretivo da empresa **POSTO FAISÃO II SERVIÇOS LTDA** (P.A. nº 19564/2007/001/2008), cuja atividade principal é a revenda varejista de combustíveis automotivos derivados de petróleo e álcool.

O empreendimento está instalado na Rodovia BR 116, km 16, zona rural dos municípios de Águas Vermelhas e Pedra Azul /MG, e iniciou sua operação no local em 23 de Março de 1997.

O Relatório de Controle Ambiental (RCA) e o Plano de Controle Ambiental (PCA) são de Responsabilidade Técnica do Engenheiro Florestal Nilberto Paulino de Araújo, CREA/MG nº 64351/D.

#### 4 - Controle Processual:

O empreendedor requereu Licença de Operação Corretiva para a atividade posto revendedor de combustíveis, empreendimento classificado pela DN 74/04 como classe 5 (cinco).

O art. 14 do Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008 dispõe:

***“O empreendimento ou atividade instalado, em instalação ou em operação, sem a licença ambiental pertinente deverá regulariza-se obtendo LI ou LO, em caráter corretivo, mediante a comprovação de viabilidade ambiental do empreendimento”.***

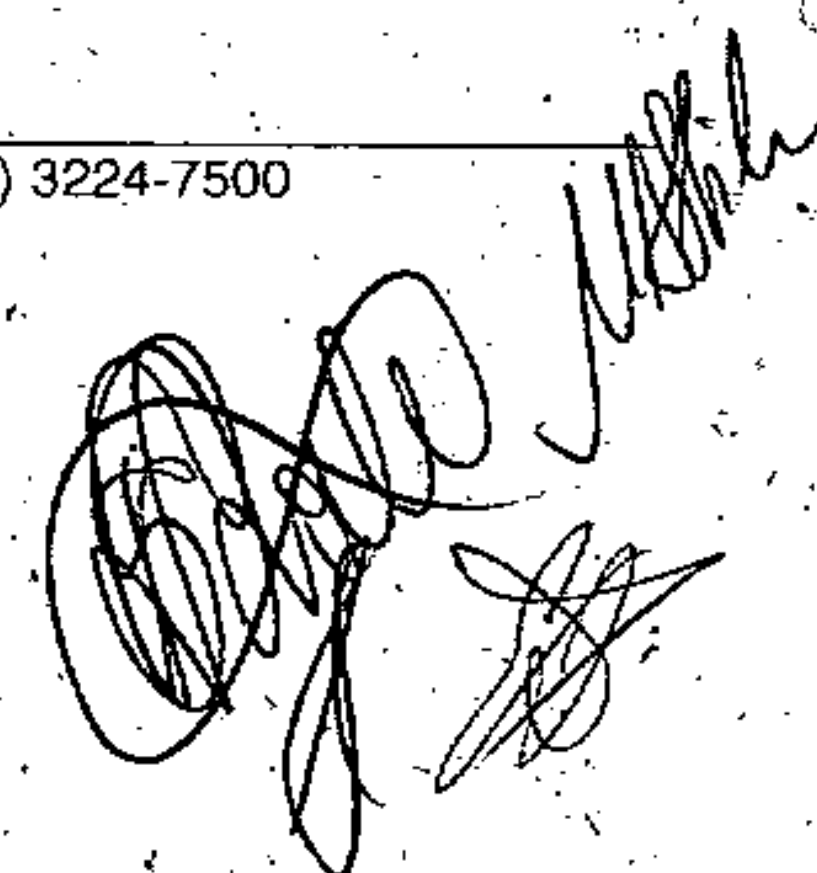
Tendo em vista o fato da instalação e operação do empreendimento ser anterior à publicação do Decreto Estadual 44.844/08, fica excluída a aplicação da penalidade administrativa referente à instalação e operação do empreendimento sem a licença ambiental pertinente, nos moldes do artigo 15 do referido Decreto:

***Art. 15. Será excluída a aplicação da penalidade decorrente da instalação ou operação de empreendimentos ou atividades ambientais e hídricas, anteriores a publicação deste Decreto, sem as Licenças Ambientais, ou AAF ou outorga de uso de recursos hídricos, pela denúncia espontânea, se o infrator, formalizar pedido de LI ou LO ou AAF, em caráter corretivo, ou outorga pela utilização de recursos hídricos e demonstrar a viabilidade ambiental do empreendimento ou atividade.***

A documentação exigida para o processo de licenciamento ambiental foi devidamente apresentada, da qual destacamos:

- cópia da publicação do requerimento de licenciamento feita em periódico local de grande circulação, nos moldes do artigo 4º da DN 13/95.
- comprovante do recolhimento das custas referentes à análise do processo, nos termos do artigo 13, da Resolução Semad 412/2005.
- certidão de inexistência de débitos ambientais, nos termos do artigo 13 da Resolução Semad 412/2005.
- declaração das Prefeituras Municipais de Águas Vermelhas e Pedra Azul, atestando que a atividade e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, nos termos do § 1º, do artigo 10, da Resolução CONAMA 237/97.
- A outorga de direito de uso de recursos hídricos, referente a uma captação em barramento, foi deferida pela SUPRAM NM no processo 15974/2009, devendo vigorar pelo mesmo prazo da licença (4 anos). O barramento em curso d'água existente no empreendimento é tido como uso insignificantes pela legislação, e foi devidamente cadastrado.

Após as análises técnica do Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental constantes do processo, restou demonstrada a viabilidade ambiental do empreendimento.





Assim, sugerimos o deferimento do pedido de Licença de Operação Corretiva para o empreendimento **POSTO FAISAO II SERVICOS LTDA**, localizado nos municípios de Águas Vermelhas e Pedra Azul – MG, pelo prazo de 04 (quatro) anos com a obediência as condicionantes estabelecidas.

## 5 - Discussão:

### 5.1 - Avaliação do Diagnóstico Ambiental:

O diagnóstico ambiental da área de influência do empreendimento foi apresentado de maneira bastante sucinta no Relatório de Controle Ambiental (RCA).

O posto de combustível encontra-se instalado em zona rural dos municípios de Águas Vermelhas e Pedra Azul, numa fazenda com área de 170,8450 ha de propriedade do Sr. Jodimar Rodrigues Fernandes. A área onde se localiza o empreendimento possui pouca densidade populacional no entorno, com alguns poucos estabelecimentos comerciais e residenciais.

Segundo a planta de localização apresentada, a empresa possui os seguintes confrontantes: terreno em nome de Valdenor Guimarães, terreno em nome Jodimar Rodrigues Fernandes, Rodovia BR 116, área urbana, terreno em nome de Miria Mariano dos Santos, terreno em nome de Samuel Amorim de Souza e terreno em nome de Elicério Soares da Silva. O acesso principal ao empreendimento é por meio das rodovias BR's 251 e 116.

Estão anexadas aos autos do processo as Declarações das Prefeituras de Águas Vermelhas e Pedra Azul, informando que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos dos municípios; o Certificado de Posto Revendedor de combustíveis expedido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) nº MG0159394, publicado em 18-8-2003; e os Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros Série/MG Nº 041714 e Nº 041719, de 14-2-2011 e 18-2-2011, com validade até 10-2-2014 e 17-2-2014, respectivamente. Informando que o empreendimento estar em conformidade com as prescrições normativas e legislação em vigor (Decreto Estadual nº 43805/2004) sobre prevenção contra incêndio.

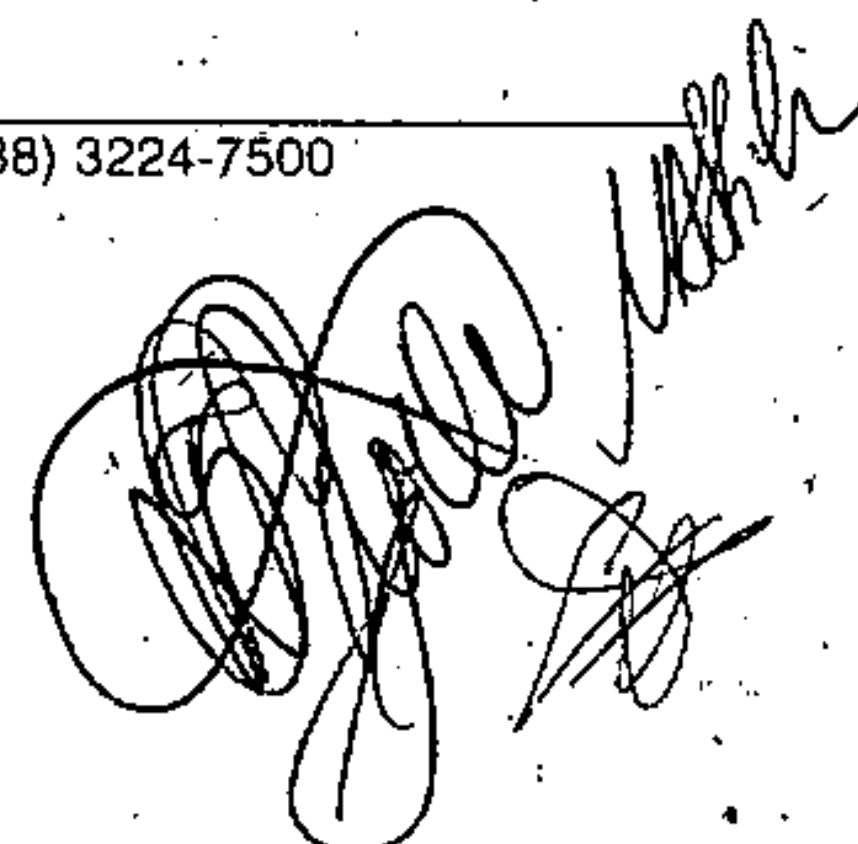
Em relação ao posto de combustível propriamente dito foi realizado em Setembro de 2009, investigação ambiental preliminar – VOC (1ª fase – VOC) pela empresa AMBIENTAL – TECNOL CONSULTORIA LTDA, quando se concluiu que há necessidade de realizar investigação ambiental confirmatória (FASE 2), conforme recomenda a investigação preliminar.

Não foram identificadas limitações ambientais, técnicas e locacionais que inviabilize o licenciamento ambiental do empreendimento, desde que o mesmo concilie a sua atividade com a manutenção da qualidade do meio ambiente em que está inserido, através do monitoramento e controle de todos os seus impactos ambientais.

### 5.2 – Caracterização do Empreendimento:

A área total do empreendimento é de aproximadamente 55.293 m<sup>2</sup>, sendo a área construída de 3.062,70 m<sup>2</sup>, incluindo as duas pistas. A sua capacidade de armazenamento de combustível é de 540 m<sup>3</sup>, distribuídos em 20 tanques plenos subterrâneos (16 tanques plenos de 30 m<sup>3</sup> cada e 04 tanques plenos de 15 m<sup>3</sup> cada). Atualmente o empreendimento possui bandeira de distribuição da BR DISTRIBUIDORA.

Em termos de layout, o empreendimento em questão é composto basicamente das duas áreas de SASC, das duas pistas de abastecimento e troca de óleo com cobertura metálica, edificações ao fundo onde se encontram os dois escritórios administrativos, dois vestiários, os dois restaurantes e lojas de conveniência, duas borracharias, uma oficina mecânica, uma loja de peças.



A implantação do posto de combustível incluiu a instalação de 20 tanques do tipo jaquetado (parede dupla, ou seja, parede interna de aço carbono e externa de fibra de vidro) distribuídos nas duas pistas; duas áreas de descarga de combustível; duas pistas de abastecimento de combustível e troca de óleo com pisos concretados e interligados à CSAO; dois trevos de entrada e saída para veículos; equipamentos das linhas subterrâneas de sucção e distribuição em PEAD; sump's nas bombas, nos filtros de diesel, nas bocas de descarga e bocas de visitas; check valves nas bombas; válvulas antitransbordamentos nos tanques; três CSAO; canaletas de drenagem circundando todas as pistas de abastecimento; onze unidades de filtragem de óleo diesel distribuída nas duas pistas; vinte e três bombas de combustíveis do tipo eletrônico comercial (todas com bicos duplos) distribuídos nas duas pistas, entre outros. A empresa apresentou as notas fiscais de todos os equipamentos instalados. O monitoramento dos estoques de combustíveis é manual. De acordo com a NBR 13.786/2005, o posto foi enquadrado em relação ao seu entorno (raio de 100m) como sendo de Classe 1.

O empreendimento foi implantado segundo as determinações das Deliberações Normativas COPAM nº 50/2001 e nº 108/2007, Resolução CONAMA nº 273/2000 e Normas Técnicas Brasileiras, principalmente a NBR 13786/2005, entre outras.

A água consumida no empreendimento é proveniente de um barramento em curso d'água (açude), já outorgado pela SUPRAMNM, com validade até 4 anos. O posto ainda é servido de telefonia, energia elétrica (CEMIG).

Atualmente, o empreendimento conta com a colaboração de 101 funcionários, trabalhando em 03 turnos de 8 horas cada, durante os 7 dias da semana.

### 5.3 - Impactos Identificados:

Em função das informações prestadas no RCA/PCA e nas vistorias técnicas realizadas constatou-se que a atividade desenvolvida pela empresa Posto Faisão II Serviços Ltda gera diversos tipos de impactos ambientais durante o seu funcionamento. Dentre os principais impactos ambientais gerados se destacam: os resíduos sólidos como, papel, papélão, toalhas descartáveis, embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, óleo usado, estopa e papelões impregnados de óleo, resíduos sólidos gerados pela SAO, entre outros; os efluentes líquidos gerados durante os procedimentos operacionais, em função de vazamentos/transbordamentos ocorridos na transferência do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento, durante o abastecimento de veículos, na deterioração dos equipamentos, na ineficiência operacional do sistema separador de água e óleo (CSAO), nas falhas operacionais, etc; efluentes líquidos sanitários provenientes dos vestiários/sanitários utilizados pelos empregados e clientes; águas pluviais em contato com áreas contaminadas por combustíveis; emissões atmosféricas decorrentes da liberação de vapores de combustíveis durante o abastecimento dos veículos e da descarga dos tanques; emissões de ruídos decorrentes do funcionamento de equipamentos e movimentação de veículos no posto.

### 5.4 - Medidas Mitigadoras:

#### Efluentes líquidos:

Para mitigar os efluentes líquidos gerados durante a operação do posto de combustíveis, como vazamentos/derramamentos/transbordamentos de combustíveis durante a descarga do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento, durante a manutenção e operação das bombas de abastecimento, durante o abastecimento dos veículos, manutenção dos veículos, entre outros, foram propostas diversas medidas de controle ambiental, procedimentos operacionais e de segurança para evitar a contaminação, tanto do solo quanto das águas subterrâneas e superficiais. Além dos referidos



procedimentos, o empreendimento implantou sistemas de proteção e controle definidos principalmente pela NBR 13.786/05 e demais Normas Técnicas Brasileiras, e que serão descritos a seguir:

- **Proteção contra vazamentos/derramamentos/transbordamentos:** câmaras de contenção (sump's) nas unidades de abastecimento (bombas), nas bocas de visitas, descargas dos tanques e nos filtros de óleo, válvulas de retenção junto à sucção das bombas (check valve), tubulações e conexões em PEAD para linhas subterrâneas, concretagem dos pisos e canaletas de drenagem nas áreas expostas a riscos de vazamentos/derramamentos/transbordamentos, como pistas de abastecimento e troca de óleo e descarga de combustíveis;
- **Proteção contra transbordamento:** descargas do tipo selada e válvulas antitransbordamentos.

Estes efluentes líquidos após passarem por 03 sistemas de separação de água e óleo (SAO), a fração aquosa é encaminhada para o solo, a céu aberto, enquanto a fração oleosa é armazenada e encaminhada para empresas terceirizadas de rerefino, chamada de Lwart Lubrificantes Ltda e Petrolub Industrial de Lubrificantes Ltda, segundo os certificados de coleta de óleo usado apresentados. É importante ressaltar, caso esses efluentes atingem os corpos d'água receptores, sem o prévio tratamento, causam a sua contaminação por benzeno, tolueno, xileno e etil-benzeno, entre outros, elementos considerados cancerígenos e/ou tóxicos, tanto para a biota aquática quanto para o homem. Será solicitado como condicionante da LOC, que a empresa apresente proposta e projeto de disposição final para tais efluentes líquidos.

Para mitigar os efluentes líquidos sanitários gerados no empreendimento, a empresa vem encaminhando os mesmos para dois sistema de controle ambiental composto de fossa séptica/filtro anaeróbio/sumidouro.

As águas pluviais são coletadas pela cobertura através de calhas condutoras, para posterior lançamento nos sistemas de drenagem da rodovia.

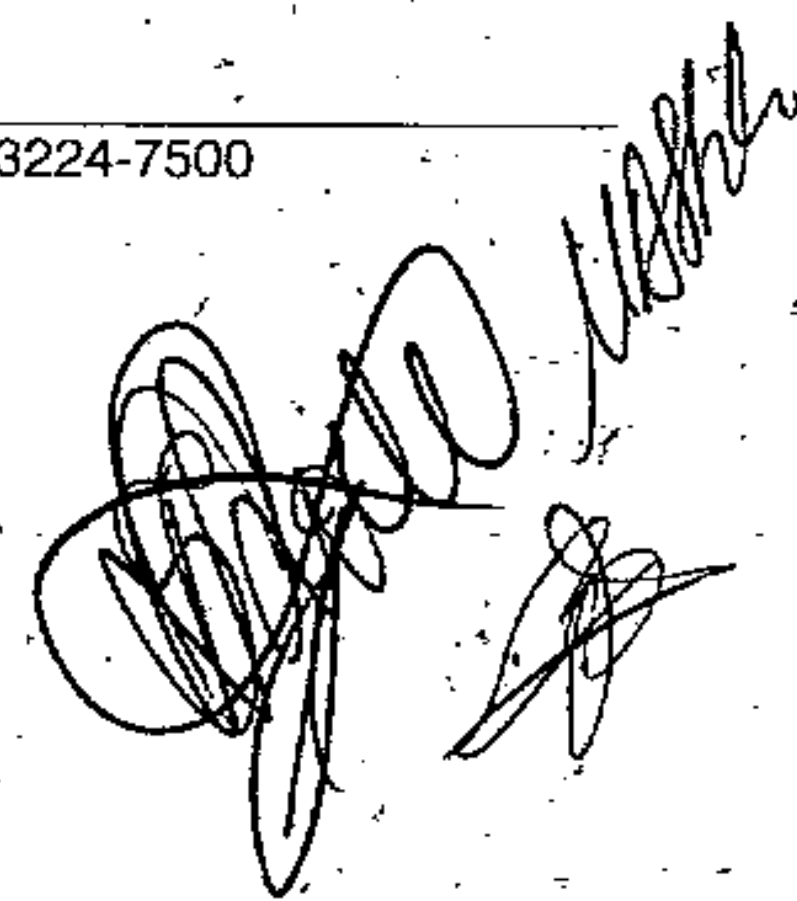
É importante ressaltar, que a empresa deverá manter a observância da legislação vigente para efeito de lançamento de efluentes líquidos em rede coletora e corpos d'água, uma vez que todos os sistemas de tratamento deverão atender aos padrões ambientais estabelecidos pela Deliberação Normativa conjunta COPAM/CERH-MG Nº 01, de 05 de maio de 2008.

#### **Resíduos sólidos:**

Todos os resíduos sólidos considerados perigosos (NBR 10.004/2004) como, papel, papelão e toalhas descartáveis misturados com lubrificantes ou combustíveis, embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopa e papelões impregnados de óleo, resíduos sólidos gerados pela SAO, entre outros, são segregados, acondicionados em bombonas de plásticos e armazenados em um depósito temporário de resíduos, construído pela empresa em suas dependências. Este depósito de resíduos é dividido em forma de baias, possui piso concretado, cobertura, paredes laterais e canaletas de drenagem. Posteriormente, estes resíduos sólidos são enviados para a empresa Pró-ambiental Tecnologia Ltda para tratamento térmico e destinação final. Os demais resíduos sólidos classificados como domésticos como papel/papelão, plásticos, latas, etc., gerados nos restaurantes, nos escritórios administrativos, vestiários, entre outras áreas são recolhidos pela Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas.

#### **Emissão de gases na atmosfera**

Foi constatada a instalação dos respiros dos tanques, assim como as suas respectivas válvulas de contenção de vapores. Estes sistemas devem ser revisadas, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, sendo este controle objeto do Programa de Automonitoramento descrito no Anexo II.



### **Emissão de ruído**

Os ruídos gerados no empreendimento são provenientes principalmente da movimentação de veículos nas pistas de abastecimento, motores e equipamentos instalados nas áreas do empreendimento, como bombas de abastecimento e compressor. A empresa não apresentou Laudo de Avaliação do Nível de Ruídos, segundo a Lei Estadual Nº 10.100 de 17-1-1990, o qual deverá ser apresentado como condicionante à licença. É importante ressaltar, que este tipo de impacto ambiental não se caracteriza como de grande potencial poluidor para este tipo de empreendimento. Entretanto, caso o NPS esteja acima do estabelecido pela Lei, a empresa deverá apresentar proposta para mitigar este impacto.

### **Outras medidas de controle**

As medidas de controle ambiental descritas nos itens anteriores são em sua maioria referentes aos impactos ambientais causados pelos combustíveis. Entretanto, em relação aos riscos de acidentes que possa ocorrer por falha estritamente humano-operacional (incêndio, explosões, derramamentos, etc.) deverão ser controlados através da capacitação técnica e treinamento dos funcionários envolvidos.

Consta no PCA medidas de controle ambiental, prevenção de acidentes, manutenção e resposta a acidentes, plano de ação de emergência, elaborados pelo Engenheiro de Minas e Seg. no Trabalho Ayrton Sander Rodrigues, CREA/MG 75293/D.

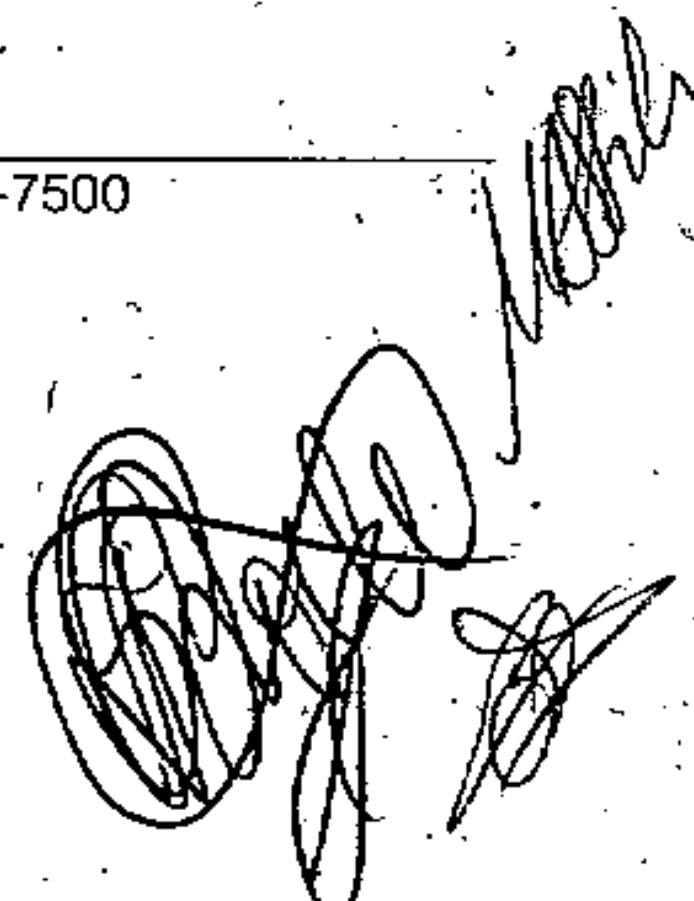
### **6 - Conclusão:**

Em função das propostas de controle ambiental apresentadas e implantadas terem sido consideradas adequadas pela SUPRAMNM, este parecer é favorável à concessão da Licença de Operação em Caráter Corretivo da empresa **POSTO FAISÃO II SERVIÇOS LTDA**, para a sua unidade de revenda varejista de combustíveis automotivos derivados de petróleo e álcool, localizado no município de Águas Vermelhas e Pedra Azul/MG, pelo prazo de validade de 04 (quatro) anos, mediante o cumprimento das condicionantes do anexo I e II.

### **7 - Parecer Conclusivo:**

Favorável a concessão da licença: (  ) Sim (  ) Não

**8 - Validade da licença:** 04 (quatro) anos.





**ANEXO I**

**CONDICIONANTES  
POSTO FAISÃO II SERVIÇOS LTDA  
PROCESSO COPAM nº 19564/2007/001/2008**

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo (Dias)	Fase do Licenciamento
01	Implantar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), classe I e IIA e IIB (NBR 10.004/2004), incluindo o lodo biológico, com disposição final e/ou tratamento adequado para os mesmos. Cabe ressaltar, que as empresas receptoras destes resíduos deverão ter Licença Ambiental ou AAF. O empreendimento deve enviar à SUPRAMNM, Relatório Técnico de acompanhamento do PGRS.	Semestral*	LOC
02	Apresentar Laudo de avaliação do nível de pressão sonora (ruído), conforme a Lei Estadual 10.100 de 17-1-1990. Caso as emissões de ruídos estiverem acima do recomendado por essa Lei, a empresa deverá apresentar medidas mitigadoras para as mesmas.	90*	LOC
03	Implantar duas caixas separadoras de água e óleo (CSAO's) específica para as duas áreas de lavagem de peças, uma em cada pista de abastecimento. Enviar relatório fotográfico da implantação e projetos (memorial de cálculo, plantas e eficiência).	90*	LOC
04	Apresentar à SUPRAMNM Relatório Técnico da 2ª fase da investigação do passivo ambiental (BTEX E HPA), com a caracterização geológica e hidrogeológica do solo, na condição "in situ", segundo as Normas Técnicas Brasileiras pertinentes e DN COPAM Nº 108/2008.	90*	LOC
05	Implantar sistemas de disposição final para todos os efluentes líquidos que saem das caixas separadoras de água e óleo (CSAO's), incluindo as novas CSAO's que serão construídas, com a apresentação dos projetos (memorial de cálculo e plantas) à SUPRAMNM.	90*	LOC
06	Realizar as adequações físicas e ambientais, conforme consta no Relatório de Vistoria Nº 14/2011, nas seguintes áreas: lavagem de peças, depósitos de resíduos sólidos perigosos, pistas de abastecimento, bocas de descarga de combustíveis (sump's). Além de efetuar a limpeza de todos os resíduos sólidos domésticos lançados no solo atrás dos restaurantes e vizinhanças. Com a apresentação à SUPRAMNM de Relatório Técnico referentes a estas adequações.	90*	LOC
07	Desativar e realizar Estudo de Investigação de Passivo Ambiental na área que engloba toda a oficina antiga, segundo a legislação e normas técnicas brasileiras, com apresentação à SUPRAMNM do Relatório Técnico Final conclusivo com ART.	180*	LOC
08	Executar programa de treinamento dos frentistas e demais funcionários do empreendimento com base nas diretrizes da Nota Técnica da FEAM - GEAMB Nº 01/2008, no que se refere aos quesitos Segurança no Trabalho, Meio Ambiente, Brigada de Incêndio e Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis. O empreendimento deve enviar à SUPRAMNM, Relatório Técnico de acompanhamento do treinamento.	Anual*	LOC
09	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos, das emissões atmosféricas, dos ruídos, dos resíduos sólidos e teste de estanqueidade, conforme definido pela SUPRAMNM no Anexo II.	Durante a vigência da Licença	LOC

(\* ) os prazos são contados a partir da concessão da Licença.

ANEXO II

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO  
POSTO FAISÃO II SERVIÇOS LTDA  
PROCESSO COPAM nº 19564/2007/001/2008

1. Vazamento de combustíveis:

- A cada 1 ano, o empreendedor deverá realizar teste de estanqueidade dos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.784/2006. Os certificados técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser elaborados segundo a referida norma e enviados à SUPRAMNM, acompanhados da ART do Responsável Técnico pelos ensaios.

2. Efluentes líquidos:

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência
Entrada e saída dos dois conjuntos tanque séptico-filtro anaeróbio.	pH, temperatura, vazão média diária, sólido em suspensão, sólido sedimentáveis, Óleos e graxas, detergentes, DBO, DQO, nitrogênio amoniacal e nitrato e fósforo.	Bimestral*
Entrada e saída das cinco caixas separadora de água e óleo (CSAO).	pH, temperatura, vazão média, sólido em suspensão, sólido dissolvidos, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO, fenóis.	Bimestral**

(\*) prazo contado a partir da concessão da Licença.

(\*\*) primeiro relatório deverá ser enviado 90 dias após a implantação dos novos sistemas de tratamento.

- Relatórios de análise: Enviar bimestralmente à SUPRAMNM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas, e informar a produção industrial e número de empregados, no período. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.
- Os padrões e as condições de lançamento de efluentes líquidos são estabelecidos pela DN CONJUNTA COPAM/CERH-MG Nº 01, de 05 de maio de 2008.

3. Efluentes atmosféricos:

- Apresentar anualmente a SUPRAMNM, Laudo de manutenção dos sistemas de respiros e válvulas de retenção dos tanques, com certificação do INMETRO ou por empresas autorizadas por este.

4. Ruídos:

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência (*)
Conforme estabelecido na Lei Estadual nº 10.100, de 17 de janeiro de 1990.	Medição da pressão sonora	Anual. *

(\*) prazo contado a partir da concessão da Licença.

- Enviar anualmente à FEAM, até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das determinações efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens. As amostragens



deverão verificar o atendimento aos limites estabelecidos na Lei Estadual Nº 10.100 de 17 de janeiro de 1990.

**5. Resíduos Sólidos:**

Resíduo		Taxa de geração período	de nº	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço e telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem					


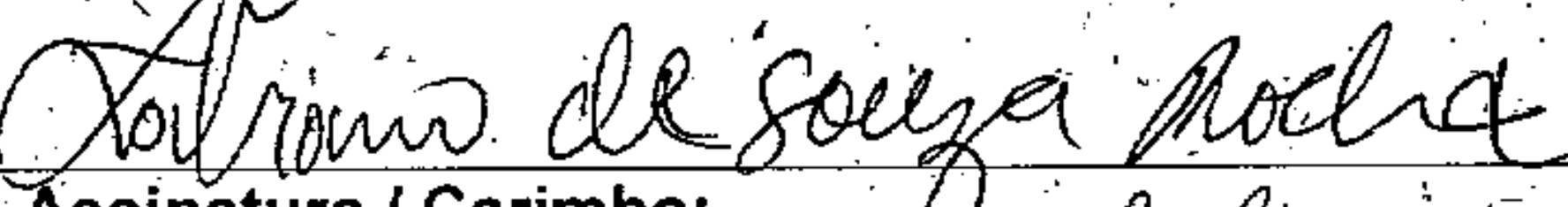
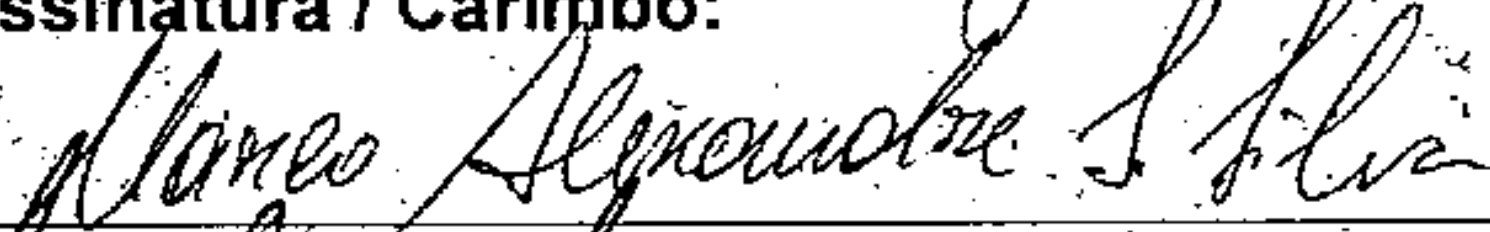
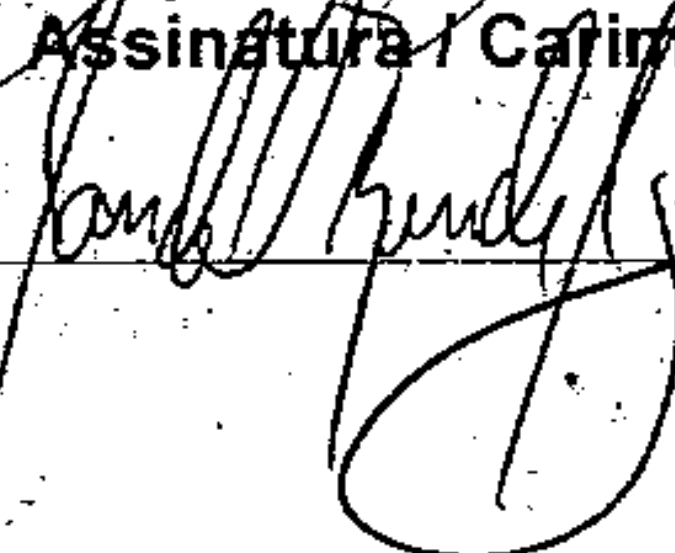
(\*\*) prazo contado a partir da concessão da Licença.

- (\*) 1 - Reutilização  
2 - Reciclagem  
3 - Aterro sanitário  
4 - Aterro industrial  
5 - Incineração  
6 - Co-processamento  
7 - Aplicação no solo  
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)  
9 - Outras (especificar)

- Enviar **semestralmente (\*\*)** à SUPRAMNM **planilhas mensais** de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações;
- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAMNM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização;
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.

**IMPORTANTE:** OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA FEAM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO.

**9 - Data / Responsabilidade Técnica:**

Data:	
<b>Montes Claros, 29-3-2011.</b>	
Diretor Técnico:	<b>Assinatura / Carimbo:</b>  Gislando Vinicius Rocha de Souza DIRETOR DE APOIO TÉCNICO REGIONAL SUPRAM NM - MASP 1192253
<b>Gislando Vinicius de Souza</b>	
Gestor do processo:	<b>Assinatura / Carimbo:</b>  Fabiano de Souza Rocha
<b>Fabiano de Souza Rocha</b>	
Téc. 01:	<b>Assinatura / Carimbo:</b>  Marco Alexandre S. Silva
<b>Marco Alexandre S. Silva</b>	
Téc. 02 - Jurídico:	<b>Assinatura / Carimbo:</b>  Sandoval Rezende Santos Analista Ambiental - Jurídica SUPRAM NM - MASP 1169662
<b>Sandoval Rezende Santos</b>	

